



doi: <http://dx.doi.org/10.7213/psicolargum39.106.AO08>

Tecnologia social de planejamento de vida: monitoramento do plano individual de atendimento de medida socioeducativa

Social Technology of Life Planning: monitoring the individual care plan for socio-educational measures

Gabrielle Kepka Citelli
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
<http://orcid.org/0000-0001-7740-356X>
gabrielle_kepka@hotmail.com

Sineide Ribeiro Iurckevicz
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
<http://orcid.org/0000-0002-0899-7066>

Rayssa Victória Batista Caldas
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
<http://orcid.org/0000-0003-3223-4429>

Resumo

É desafiador adolecer, muito mais é (sobre)viver na adolescência em um contexto social de alta vulnerabilidade, muitas vezes permeado por violência e privação de direitos desde a mais tenra idade. A adolescência é muitas vezes descrita de maneira negativa e até patológica, fase do desenvolvimento humano que é de extrema importância por suas construções e reconstruções, que podem deixar marcas para todas as demais fases da vida. Por adolescente, entende-se pessoa entre doze e dezoito anos de idade. Desta forma, o objetivo deste artigo é apresentar a Ferramenta de Tecnologia Social, denominada Projeto de Planejamento de Vida, desenvolvida e executada ao longo de alguns anos, aplicada aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, mais especificamente de Liberdade Assistida, ou seja, adolescentes com prática infracional neste momento de sua vida. Trazemos um recorte de resultados a partir de uma coleta de dados, num período de 13 meses, que compreende de fevereiro de 2019 à março de 2020, tendo em vista a pandemia pelo novo coronavírus, o qual impactou de maneira direta a execução do projeto. Ao total foram 97 adolescentes inseridos no projeto, sendo que 44 cumpriram de maneira efetiva, o que nos faz concluir que o projeto foi efetivo em seus objetivos.

Palavras-chave: Plano Individual de Atendimento; Adolescentes; Ato Infracional; Medida Socioeducativa; Tecnologia Social.

Abstract

Adolescence is challenging, much more is (about) living in adolescence in a highly vulnerable social context, often permeated by violence and disenfranchisement from an early age. Adolescence is often described in a negative and even pathological way, a phase of human development that is extremely important due to its constructions and reconstructions, which can leave marks for all other phases of life. A teenager is a person between twelve and eighteen years of age. Thus, the objective of this article is to present the Social Technology Tool, called the Life Planning Project, developed and executed over a number of years, applied to adolescents in compliance with socio-educational measures in an open environment, more specifically Assisted Freedom, or that is, adolescents with offenses at this point in their lives. We bring a snapshot of results from a data collection, over a period of 13 months, which comprises from February 2019 to March 2020, in view of the pandemic by the new coronavirus, which directly impacted the execution of the project. In total, 97 adolescents were included in the project, of which 44 effectively fulfilled them, which leads us to conclude that the project was effective in its objectives.

Keywords: Individual Service Plan; Adolescents; Socio-educational measure; Social Technology.

Resumen

La adolescencia es un desafío, mucho más se trata de vivir en la adolescencia en un contexto social altamente vulnerable, a menudo permeado por la violencia y la privación del derecho al voto desde una edad temprana. La adolescencia suele ser descrita de forma negativa e incluso patológica, una fase del desarrollo humano de suma importancia por sus construcciones y reconstrucciones, que pueden dejar huellas para todas las demás etapas de la vida. Un adolescente es una persona de entre doce y dieciocho años. Así, el objetivo de este artículo es presentar la Herramienta de Tecnología Social, denominada Proyecto de Planificación de Vida, desarrollada y ejecutada a lo largo de varios años, aplicada a adolescentes en cumplimiento de medidas socioeducativas en un entorno abierto, más específicamente Libertad Asistida, o es decir, adolescentes con delitos en este momento de su vida. Traemos una instantánea de resultados de una recolección de datos, durante un período de 13 meses, que comprende desde febrero de 2019 hasta marzo de 2020, ante la pandemia por el nuevo coronavirus, que impactó directamente en la ejecución del proyecto. En total, 97 adolescentes fueron incluidos en el proyecto, de los cuales 44 los cumplieron efectivamente, lo que nos lleva a concluir que el proyecto fue efectivo en sus objetivos.

Keywords: Plan de servicio individual; Adolescentes; Medida socioeducativa; Tecnología social.

Introdução

Quando falamos de adolescentes, nos referimos a pessoas com faixa etária entre doze e dezoito anos de idade. Um dos ciclos de vida familiar mais marcantes para uma pessoa e para o sistema familiar, sem dúvidas, é a adolescência. A fase é descrita muitas vezes de maneira negativa pelas características que são esperadas ou apresentadas, por vezes até tratada como algo patológico, que busca uma “normalidade” para vivenciar este período da vida, mas qual normal? Como bem afirmam Carter e McGoldrick (1995), é necessário ter cautela, pois aplicar de maneira “rígida as ideias psicológicas ao ciclo de vida ‘normal’ pode ter efeito prejudicial, caso promova um ansioso auto-escrutínio que desperte o medo de que qualquer desvio das normas seja patológico” (p. 7).

Atualmente é quase inimaginável ter uma ideia concreta de como é transitar pela “tal da adolescência” de uma maneira “normal”, visto que não só os padrões e configurações familiares se alteraram de maneira significativa nas últimas décadas, gerando consequências diretas e profundas, impactando diretamente os adolescentes e suas vidas. Além disso, o avanço das tecnologias, mudanças sociais, globalização, fragilização das estruturas sociais, confusão de papéis desempenhados, a desempenhar ou socialmente “aceitos” para si e para os demais, as mudanças biológicas e psicológicas características da adolescência, iniciação sexual, construção ou reafirmação identitária, identificação com pares, a sociedade de alto consumo pregando que para se ter visibilidade precisamos “ter”, o imediatismo e impulsividade nas relações e na tentativa de resolução de problemas e satisfação do prazer, e todas estas transformações produzem uma forte pressão sobre os indivíduos.

É desafiador, complexo e muitas vezes dolorido o processo do adolecer. Se não é simples viver e lidar com todas as dificuldades próprias da adolescência, será possível imaginar como é (sobre) viver na adolescência em um contexto social de alta vulnerabilidade, muitas vezes permeado por violência e privação de direitos desde a mais tenra idade?

O intuito aqui não é justificar ou tornar simplista a fase da adolescência cujo sujeito e/ou seus familiares, apresentam condições financeiras favoráveis, mas compreender que nas classes menos favorecidas as “faltas” e suas consequências podem

ser mais graves e, muitas vezes, irreversíveis, sendo estes atores permeados por estigmas e preconceitos.

Assim, é possível notar que, diante das várias adolescências e seus conceitos, socialmente temos dois “grupos” extremamente distintos. Miguel (2018) refere que “um é dos adolescentes que estão protegidos em seus âmbitos familiares, com saúde, e educação, lazer, alimentação, como previsto em diversos incisos do ECA [Estatuto da Criança e do Adolescente]” (p. 14), ou seja, é o grupo economicamente favorecido, capaz de suprir além das meras necessidades básicas do sujeito em desenvolvimento, o que não significa também que os laços familiares sejam estreitos e que essa criança ou adolescente tenha suas necessidades emocionais e psíquicas supridas minimamente.

O outro grupo “é o de menores que são vítimas das expressões da questão social” (Miguel, 2018, p. 14). As vítimas destas expressões de ordem social, em sua maioria, são as famílias compostas por adolescentes/jovens periféricos, negros, pobres e invisíveis, os quais crescem não tendo sequer suas necessidades básicas atendidas, seja em virtude do desemprego ou da dificuldade de inserção ao mercado de trabalho formal, da falta de políticas públicas efetivas nas diversas áreas: educação, saúde, esporte, lazer, da falta de oportunidades e acesso, dentro de uma batalha diária de (sobre)vivência.

Sousa (2015) refere que estes são sujeitos que vivem excluídos da sociedade, em situações precárias e más condições de habitação, vivenciam experiências de violência, são vítimas da desigualdade social e da pobreza, tem baixa qualidade de alimentação e escolaridade, ausência de espaços para o lazer, presença de conflitos familiares, dependência química, falta de perspectiva.

Falamos sobre o (sobre)viver em uma geração de consumo altíssimo, motivado pela mídia, pelo mercado, pela sensação da necessidade de consumo, de possuir determinados produtos, seja para ser reconhecido dentro de um determinado grupo social, seja para alavancar um status ou ser reconhecido dentro das comunidades periféricas (Sousa, 2015).

Costumeiramente, a valorização de uma pessoa se dá a partir de seu status e poder financeiro, de seu poder de consumo. A partir desta afirmativa, qual é a oportunidade de ser reconhecido e valorizado que se apresenta ao nosso adolescente, que vive à margem, que tem baixa escolarização e que é visto a partir de um recorte de sua vida? Por vezes

encontra-se esse reconhecimento, essa afirmação identitária, na criminalidade, mesmo que de maneira inconsciente.

A sociedade consumista, imediatista e individualista, além da necessidade de pertencimento que é característica dos seres humanos, pode levar a juventude para a ilicitude, a fim de ter seus desejos e desejos sociais atendidos. Sousa, (2015) afirma que:

Essa forma de querer consumir tudo aquilo que se apresenta no mercado, acaba contribuindo para o ato infracional, pois aqueles que não têm a mínima condição de usufruir desses produtos buscam outra forma para fazer parte desse mundo do consumismo, através de roubos, furtos e outros meios ilegais que a lei nos proíbe. (p. 47)

Diante dessa realidade, fica nítida a influência do imediatismo do ter e possuir que a sociedade do consumo exerce sobre os adolescentes. Desejosos em ser sujeitos nessa sociedade, consumindo aquilo que a propaganda apresenta acabam se utilizando da prática infracional para atingir seus anseios. Não é uma prática fácil como costumamos ouvir do senso comum, uma vez que esse adolescente se coloca em risco constante, seja em evidência do Poder Público, que por vezes é truculento em suas abordagens, mas também de outros membros que cometem ilicitudes e podem sentir-se ameaçados culminando em rixas com potencial de findar com diversas vidas.

Analisando essas práticas dos adolescentes nos perguntamos: as infrações cometidas pelos jovens são apenas para adquirir bens materiais? Ou então: A sociedade estabelece regras, estariam, então, todos os jovens periféricos envolvidos com violação destes princípios? Nada disso é determinante, viver em uma comunidade não significa estar atrelado a criminalidade, como pensam algumas pessoas, porém evidencia a desigualdade social e a desigualdade econômica que permeiam esses jovens e suas famílias, evidencia as diversas vulnerabilidades e violências, que de alguma forma se encontram autorizadas a acontecer com esta camada da população. Miguel (2018) afirma que nem “todo adolescente periférico irá cometer infração, pois ainda que poucas, aparecem oportunidades que os distanciam de conflitos com a lei, como um projeto social,

ou um reconhecimento escolar, bem como nem todos os adolescentes de classe média irão ficar distantes de delitos” (p. 15).

Socialmente, mas de maneira errônea, entende-se que ao adolescente autor de ato infracional “não dá nada” em relação à responsabilização por suas ações, ou seja, que não haverá consequências independente de suas ações. Porém, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) já conta com mais de 30 anos de vigência, ou seja, foi regulamentado em 1990, e nesta Lei houve a inclusão da responsabilização a partir de um agir pedagógico e, além dele, temos o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), explicitado a partir da Lei 12.594/2012, a qual sistematizou a execução das medidas socioeducativas previstas no ECA.

Mesmo que seja inimputável, ao adolescente que viola uma regra da sociedade, atribui-se a prática de ato infracional, tal conduta é descrita no ECA (Brasil, 1990), em seu Capítulo III, como crime ou contravenção penal. Independente de “nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia” (Brasil, 1990, art 3), o adolescente será responsabilizado por seu ato através da aplicação de uma medida socioeducativa, a qual é definida pelas autoridades judiciárias competentes, levando-se em consideração a capacidade deste em cumpri-la. Uma medida socioeducativa pode ser aplicada a adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, porém, em casos em que a Lei considera excepcionais, o ECA pode ser aplicado a jovens de até 21 anos.

Com o advento do ECA (Brasil, 1990), o adolescente passou a ser reconhecido enquanto sujeito em pleno desenvolvimento e munido de Direitos, assim, passou a ser aplicada uma nomenclatura diferente do adulto que comete um crime, justamente pela Lei ter aludido um novo olhar sobre esse sujeito, que deixou de estar em situação irregular – Código de Menores, Lei 6.697 (Brasil, 1979).

Durante a vigência do Código (Brasil, 1979) citado, crianças e adolescentes eram julgados pela Justiça Punitiva, mas com a promulgação das Leis que visam a Garantia de Direitos, o caráter punitivo foi substituído pelo caráter pedagógico, o qual é um dos pontos principais que permeiam todas as medidas socioeducativas que

podem ser aplicadas ao adolescente autor de ato infracional, se verificada a prática do mesmo.

São seis as medidas elencadas no artigo 112 do ECA (Brasil, 1990): a primeira e mais branda, é a (1) advertência, a qual consiste em admoestação verbal, realizada em audiência pelo magistrado competente, sendo reduzida a termo e assinada. Aplica-se a (2) obrigação de reparar o dano, quando o ato infracional gera reflexos patrimoniais, em caso de impossibilidade, esta poderá ser substituída por outra medida que se mostre mais adequada. A (3) prestação de serviços à comunidade, baseia-se na realização de tarefas gratuitas, “junto a entidades assistências [sic], hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais” (Digiácomo & Digiácomo, 2017, p. 204), por período não excedente a seis meses e jornada máxima de oito horas semanais – sem prejuízo à frequência escolar e atividade laborativa, ainda, levando em consideração as aptidões do adolescente. Como última possibilidade de medida socioeducativa em meio aberto, a liberdade assistida tem a finalidade de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente por um prazo mínimo de seis meses, não havendo um prazo máximo para esse acompanhamento, desde que respeitados os pressupostos do ECA.

Em se tratando de medidas restritivas e privativas de liberdade, as quais são executadas e fiscalizadas pelo Estado, temos a (5) semiliberdade, que possibilita ao adolescente a realização de atividades externas, como por exemplo a escolarização e a frequência em cursos fora da unidade, visitação à família, isto sem depender da autorização judiciária. A última modalidade de medida socioeducativa, é a (6) internação, em que o adolescente terá sua liberdade privada, e assim como na semiliberdade, não há um prazo previamente determinado, não podendo exceder 3 anos, sendo reavaliada a manutenção da medida no máximo a cada seis meses, além de “sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (Digiácomo & Digiácomo, 2017, p. 209).

De todas as medidas socioeducativas citadas, o Programa Especializado em Medidas Socioeducativas (PEMSE), no Município de Colombo – Paraná, executa as chamadas medidas de meio aberto, ou seja, Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e a Liberdade Assistida (LA). Ambas necessitam de apresentação de Plano Individual de

Atendimento (PIA), o qual, de acordo com a Lei 12.534/2012, é um “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente” (Brasil, 2012, art. 52, para. 1) e tem um prazo máximo de 15 dias para ser apresentado nos autos do adolescente, a fim de que a autoridade judiciária aprecie e homologue, ou não, a previsão das atividades a serem executadas.

O PIA se apresenta como documento norteador para a evolução do adolescente e sua família na caminhada do processo de execução das medidas socioeducativas, e para agir de acordo com a legislação em termos de gestão e fiscalização das atividades elencadas, o PEMSE Colombo buscou concretizar a ideia de acompanhamento efetivo através de uma ferramenta pedagógica que facilitasse o acompanhamento, evolução e modificações necessárias do PIA, trazendo uma visualização concreta para o adolescente, utilizando-se de tecnologia social denominada de “Projeto de Planejamento de Vida”.

Embasados desses elementos teóricos e conhecedores da realidade dos adolescentes, o objetivo deste artigo é apresentar a Ferramenta de Tecnologia Social desenvolvida e executada ao longo de alguns anos, aplicada aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, mais especificamente em cumprimento de Liberdade Assistida, ou seja, adolescentes com prática infracional neste momento de sua vida. Salientamos que trazemos um recorte de resultados, num período de 13 meses, que compreende de fevereiro de 2019 à março de 2020, tendo em vista a pandemia desencadeada pelo novo coronavírus, o qual impactou de maneira direta a execução do projeto.

Metodologia

Levando em consideração a singularidade, história e a capacidade de compreensão de cada adolescente, o PEMSE Colombo insere no Projeto de Planejamento de Vida os adolescentes em cumprimento da medida de Liberdade Assistida, assim como os adolescentes da medida de Prestação de Serviços à Comunidade – em casos específicos, os quais tenham sua medida mais extensa ou então apresentem necessidade de inserção no Projeto, de acordo com a avaliação da equipe interdisciplinar atuante na execução de medidas socioeducativas em meio aberto.

Assim, corroboramos com o pensamento de Freire (1990, como citado por Silva, 2015), em que expressa que “considerar a história e a subjetividade na formação do

sujeito indica que os horizontes de possibilidades são grandes. Cada indivíduo, dependendo de sua cultura, do ambiente em que está inserido, possui conhecimentos de sua história e de seu fazer no mundo” (p. 57). É de extrema importância o diálogo que se estabelece com os adolescentes, quando se sentem acolhidos, escutados em suas demandas individuais, sociais, familiares e comunitárias, bem como a postura dos que orientam colocando-se como profissionais, não impondo seu saber, o qual não é mais nem menos importante do que o saber que esse sujeito traz consigo. É na atitude dialógica do saber acadêmico com o saber popular que os diferentes atores sociais aprendem a ser, a conhecer e a fazer, enfrentando os desafios da realidade. (ITS Brasil, 2018).

Considerando esses aspectos no processo de encaminhamentos, a ferramenta pedagógica é um mural no formato de um jogo, desenhado por um artista grafiteiro do próprio município em uma chapa de aço doada pela sociedade civil para poder iniciar o projeto. Foi idealizada em forma de cidade/bairro para que o(a) adolescente que esteja inserido(a) no Projeto tenha um sentimento de pertença dos espaços que frequenta – ou deveria frequentar – cotidianamente e assim possa planejar seu futuro ou seus objetivos com uma ideia mais concreta de sua realidade.

O mural conta com a representação de 100 casas para avançar conforme a conquista destes de acordo com as metas do PIA e com os objetivos próprios de cada adolescente. Para que ocorra o desligamento do projeto (cumprimento ou descumprimento da medida socioeducativa) não é necessário que o(a) adolescente atinja o nível máximo, ou seja, que chegue até a casa de número 100, pois o avanço de cada casa depende muito dos sonhos e objetivos que o adolescente apresenta durante a execução do projeto, sendo assim, respeita-se a singularidade e particularidade de cada sujeito.



Figura 1. Mural do Projeto de Planejamento de Vida.

A essência deste projeto é que o (a) adolescente possa, através dos processos reflexivos e metas, visualizar seu desenvolvimento, seu caminhar, suas conquistas, para que se torne agente de mudanças e para que possa ressignificar o ato infracional, assim como seus valores pessoais e sociais. Também possibilita fortalecer seus vínculos sociais, familiares e comunitários, ter acesso aos seus direitos e conhecimento de seus deveres, assim como ser potencializado em suas características positivas vislumbrando um novo projeto de vida tornando-se protagonista de suas decisões, de suas ações, de seus sonhos, de sua vida. Essa perspectiva é apresentada por Freire (2008a, como citado por Silva, 2015):

[...] o sonho possibilita a compreensão da história como possibilidade, onde o papel histórico da subjetividade é relevante e é onde se dá a importância da educação, que mesmo que não possa ser tudo, pode ser alguma coisa. Quando há utopia, há sonho, há opção, há decisão, há possibilidade de espera na luta, há esperança. O sonho permite projetar algo antes da execução, permite ainda

exercitar a aprendizagem política de comprometer-se. É necessária uma compreensão ou visão do ser humano que faça a gestão de sua própria história, tornando-se sujeito e objeto dela, fazendo-se existir história, engajando-se na luta em busca e em defesa da igualdade de possibilidades. (p. 57)

Para tanto, é necessário que o(a) profissional que atenda estes(as) adolescentes neste projeto, seja acolhedor(a), tenha disponibilidade para se despir de seus preconceitos e valores morais, mantendo postura de orientador(a), para que o sujeito sinta-se compreendido em seu estilo de vida e no que culminou em tais ações, visando a criação do vínculo para um processo reflexivo mais efetivo, sobre tudo, como Freire (1990, como citado por Silva, 2015) nos afirma, “como educadores, temos que respeitar os níveis de compreensão do educando, sem impor a eles a nossa compreensão, pois dessa maneira estaríamos sendo autoritários. É importante que nós, educadores, compreendamos que “ninguém sabe tudo e ninguém ignora tudo” (p. 66).

Como afirma Veloso (2018), “pensar em políticas públicas é, antes de tudo, pensar na responsabilidade com esse(a) adolescente, bem como compreender a dimensão da complexidade que implica numa infração” (p. 80). Assim, atrelada a responsabilização pelo cometimento de um ato infracional, é de extrema importância o olhar humanizado que será dispensado ao adolescente e que o trabalho executado com o adolescente possa abranger as mais diversas áreas da vida deste. Domingues e Costa (2016) afirmam que “a responsabilização, por sua vez, não pode se limitar à atribuição de uma medida socioeducativa designada pelo juiz, mas precisa ser abrangente e proporcionar ao adolescente um olhar sobre si mesmo” (p. 144), assim o Projeto de Planejamento de Vida acaba por trabalhar as áreas que foram consideradas as mais importantes.

No Projeto de Planejamento de Vida, objetivos são trabalhados em seis pilares principais, sendo eles: (1) cidadania, através da aquisição de documentos; (2) educação/escolarização, tendo em vista a retomada escolar ou incentivo para permanência; (3) profissionalização/cursos, através da oferta de cursos com a rede parceira e através de Projetos com verbas Governamentais ou Federais; (4) saúde/autocuidado, através dos encaminhamentos necessários para a rede, assim como do acompanhamento de medidas protetivas aplicadas pelo Judiciário e que são relativas à

saúde; (5) relacionamento interpessoal, familiar e comunitário, além dos (6) objetivos e desejos do sujeito, tendo como base essencial o sonho de cada adolescente atendido(a) e suas questões subjetivas, sejam elas individuais, familiares ou comunitárias.

Tais pilares vêm corroborar o trabalho realizado com o Plano Individual de Atendimento de cada adolescente, sendo uma proposta pedagógica, onde o (a) adolescente consegue visualizar de maneira didática as suas conquistas, objetivos a atingir e onde pretende chegar, visando desenvolver sentimento de pertença nos espaços e grupos em que está e será inserido.

Instrumentos e Técnicas

Os instrumentos utilizados para o desenvolvimento da atividade envolvem: recursos materiais, físicos e humanos, de acordo com cada atividade desenvolvida na ocasião do atendimento. A responsabilidade para a execução e atualização do Projeto dependerá prioritariamente do conhecimento teórico técnico, do acolhimento, da ética e postura dos (as) profissionais que executarão os procedimentos durante a execução do trabalho. As técnicas utilizadas foram de observação, atividades lúdicas, música, atividades culturais etc., a escolha se dá conforme cada atividade desenvolvida ou programada para o dia do atendimento.

Procedimentos

Etapa 1: acolhida.

A acolhida é um procedimento padrão do PEMSE para todos os adolescentes que chegam com um mandado judicial, no qual consta a hora e o dia em que eles deverão comparecer. A acolhida tem como objetivos: (1) apresentar e explicar o funcionamento do Programa PEMSE e da Medida Socioeducativa para o(a) adolescente e seu responsável; (2) iniciar a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA); (3) vinculação inicial dos(das) profissionais com o(a) adolescente e com a família. Neste dia são agendados atendimentos de: (1) reunião de Instrução, ocasião em que os pais e os(as) adolescentes devem comparecer para receber informações e fluxos pertinentes ao cumprimento da medida socioeducativa; (2) atendimento de psicologia, em que somente o (a) adolescente comparece para ser escutado em suas demandas e iniciar os primeiros passos do Planejamento de Vida, assim como para realização de encaminhamentos

pertinentes em relação a saúde mental/física; (3) atendimento familiar, quando os responsáveis devem participar para que possam trazer informações relevantes sobre o(a) adolescente e que são importantes para o trabalho com o sujeito; (4) atendimento de serviço social, quando o(a) adolescente deve apresentar os documentos solicitados e receber as orientações cabíveis sobre seus direitos e sobre os documentos que não possui.

Etapa 2: monitoramentos mensais.

O monitoramento é um atendimento individual que acontece regularmente com todos os(as) adolescentes do PEMSE. No que tange aos(às) adolescentes inseridos(as) no projeto de Planejamento de Vida, o monitoramento seguirá um roteiro de atividades pré-estabelecidas que darão o embasamento para o processo reflexivo e para o trabalho das singularidades de cada indivíduo, visando seu protagonismo, emancipação e independência. Os monitoramentos contarão com a ajuda de um quadro de acompanhamento (tabela do jogo), dos encaminhamentos viabilizados pelo PEMSE e que o (a) adolescente e/ou a família poderão/deverão efetivar, para que ocorra o avanço nas casas do painel e conseqüentemente a conquista dos objetivos para realização de seus sonhos. O painel está fixado em uma parede da sala de atendimento do PEMSE, denominada Sala de Recursos, e nele há o desenho de uma cidade. No mesmo existe um trajeto no qual o (a) adolescente avançará ou irá estagnar, a depender do desenvolvimento das metas que foram traçadas junto com o socioeducando com o intuito de viabilizar seu desenvolvimento. Há um manual de orientação com o objetivo de elucidar as regras de pontuação que ele(a) ganhará, ou não, de acordo com o avanço ou estagnação de casas nesse trajeto.

No primeiro monitoramento/atendimento é realizada uma introdução para o(a) adolescente do que é o Projeto de Planejamento de Vida, em seguida apresentado o manual do jogo. Foi aplicado um questionário de diagnóstico, para que no final do cumprimento da sua medida, fosse avaliada a efetividade do Projeto de Planejamento de Vida. Ainda neste primeiro contato com o Projeto, apresenta-se a ficha de pontuação, onde será verificado junto ao(a) adolescente a pontuação já conquistada nestes atendimentos iniciais que foram realizados anteriormente e escolhido um ímã/avatar que será o ícone que representará o adolescente no quadro, sendo, portanto, fixado no quadro de acompanhamento junto com os ícones/avatars dos(as) demais adolescentes já

inseridos no projeto. Ainda nesse primeiro atendimento é realizada uma reflexão acerca de um sonho em curto prazo (6 meses, aproximadamente) que o(a) adolescente possui, para que se inicie com ele(a) uma reflexão do seu planejamento de vida durante o cumprimento da sua medida, auxiliando-o(a) a planejar-se a longo prazo para sonhos futuros. Ao final, se necessário, serão construídas as primeiras metas para apresentação dos resultados no próximo atendimento.

Nos demais monitoramentos, verifica-se junto a ficha do (a) adolescente a progressão nas etapas sendo ajustado o seu ícone/avatar no quadro de acordo com a pontuação que ele(a) ganhou naquela ocasião, ou seja, quanto mais metas conquistadas, mais avanço ele visualiza, sempre respeitando o desenvolvimento de cada sujeito, assim como as singularidades dos sonhos de cada um. É importante salientar que cada adolescente vai avançar de acordo com o seu ritmo e seus próprios sonhos.

Em todos os monitoramentos também é realizada uma atividade através de um instrumental, além da reflexão com o (a) adolescente, acerca dos seus sonhos e os pormenores que precisa atingir para realizá-lo. No último monitoramento é realizada uma reflexão de desligamento do programa e também aplicado um questionário, com o objetivo de avaliar a viabilidade do Projeto de Planejamento de Vida e os avanços obtidos com cada adolescente.

Intercalando com os atendimentos com base reflexiva, são realizadas atividades ditas “práticas”, ou seja, atividades que são desdobramentos das atividades reflexivas, mas que seja algo mais concreto para o (a) adolescente, visto que este sujeito está em uma fase peculiar de desenvolvimento e a fase da adolescência requer construções palpáveis.

Etapa 3: atividades de planejamento de vida.

As atividades de cunho reflexivo e de estabelecimento de metas, acontecem com programação inicial para um período de seis meses, ou seja, seis encontros de atividades reflexivas e seis encontros de atividades práticas, sendo realizado no mês um atendimento para realização de uma atividade reflexiva e um atendimento para uma atividade prática, priorizando um lapso temporal de quinze dias para realização de cada uma. Obviamente, o número de atendimentos não é fixo, visto que respeitamos a singularidade do (a) adolescente que muitas vezes demanda mais atendimentos. Além de tais atendimentos

individuais, seja para realização de qualquer uma das atividades mencionadas, o(a) adolescente participa das atividades coletivas, caso houvesse essa possibilidade.

Os atendimentos individuais têm a duração estimada de uma hora. Para os adolescentes com medida de prestação de serviços à comunidade, com prazo menor que seis meses, as atividades do Projeto de Planejamento de Vida foram adequadas, priorizando as que se fizessem mais relevantes para o(a) adolescente.

As atividades de cunho prático variaram de acordo com a demanda do(a) adolescente, podemos citar como exemplos, a construção do currículo, encaminhamento para cursos, solicitação de documentos, cadastro em sites de emprego, dentre outras.

Resultados

Os resultados apresentados neste artigo dizem respeito a adolescentes atendidos pelo Projeto de Planejamento de Vida entre fevereiro de 2019 e março de 2020, assim, foram extraídos dados de 13 meses de execução do projeto como um recorte da realidade da forma como era executado em sua íntegra. Inicialmente havíamos pensado em extrair os dados dos últimos 12 meses, porém com a pandemia do novo coronavírus, a qual assolou nosso país de maneira devastadora, nosso projeto também foi executado de maneira adaptada visando a prevenção da contaminação pelo vírus. Em sua maioria, os atendimentos foram realizados na modalidade online/remota, motivo pelo qual não representa a realidade do Projeto de Planejamento de Vida em sua execução efetiva e da maneira descrita.

No ano de 2019, recebemos 83 adolescentes com a medida de Liberdade Assistida (LA), ou essa cumulada com Prestação de Serviços à Comunidade (LA+PSC). Até o mês de março de 2020 recebemos 14 adolescentes com as medidas citadas, ou seja, no período extraído o projeto foi executado com um total de 97 adolescentes. Destes, 11 eram do gênero feminino e 86 do masculino.

Adolescentes apenas com a medida de Liberdade Assistida foram inseridos um total de 30 adolescentes, sendo 5 do gênero feminino e 25 do masculino. Já adolescentes com medidas cumuladas de LA e PSC, foram 6 meninas e 61 meninos, totalizando 67 adolescentes neste período.

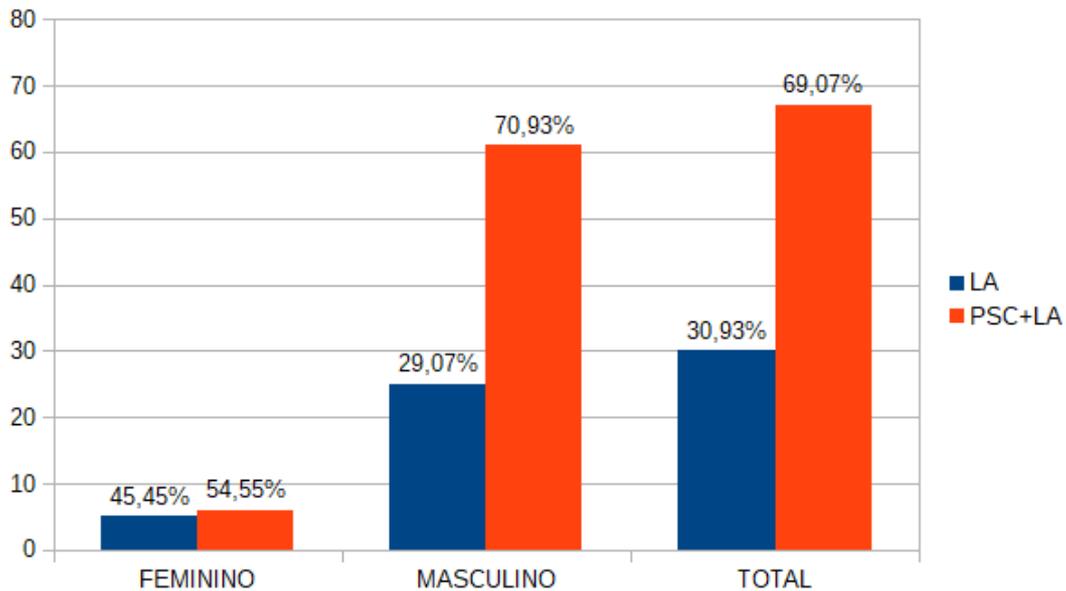


Figura 2. Relação de Adolescentes LA x PSC+LA por Gênero.

Nota: Relação de desligados (2019-2020)/ Rede PEMSE.

Dos que cumpriram a medida socioeducativa foram 44 adolescentes, sendo 6 meninas e 38 meninos. Sobre o descumprimento, foram 27 do gênero masculino e 1 do feminino, totalizando 28 adolescentes. Neste período tivemos dois adolescentes apreendidos por reincidência, sendo um de cada gênero, além de 4 terem sido presos na maioria - 2 adolescentes de cada gênero. Foram 6 meninos que tiveram seu processo extinto pelos órgãos competentes, mesmo sem finalizar o cumprimento da remissão, apenas baseados em lapso temporal do cometimento do ato infracional e execução da medida ora aplicada e 3 do mesmo gênero tiveram seus autos suspensos por necessidade de tratamento psiquiátrico ou para tratamento por uso abusivo de drogas.

Durante a execução do projeto nestes 13 meses, mudaram de cidade 5 adolescentes, 4 meninos e 1 menina, sendo necessária a transferência dos autos para a comarca em que fixaram residência. Perdemos o contato com 3 adolescentes do gênero masculino, o que nos impossibilitou de dar continuidade ao acompanhamento, uma vez que não localizamos o endereço citado pelo adolescente/responsável, assim como o contato telefônico ficou inviabilizado. Por fim, perdemos 2 meninos assassinados.

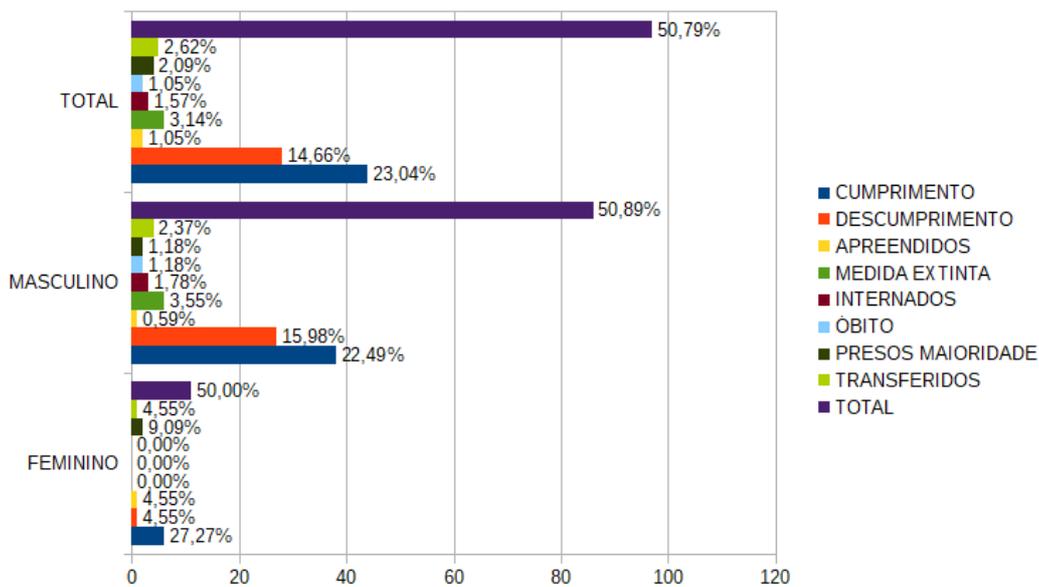


Figura 3. Motivos dos Desligamentos no Período de 13 meses.

Nota: Relação de desligados (2019-2020)/ Rede PEMSE.

Diante dos dados apresentados, é possível observar que de um total de 97 adolescentes, 44 finalizaram a medida por cumprimento, assim 45,36%, o que nos aponta para a efetividade do projeto apresentado, visto que 28,87% não finalizou o cumprimento da medida aplicada, assim como 6,2% acabaram sendo apreendidos ou presos na maioridade, denotando baixo número de reincidência.

Discussão

Todos os adolescentes que foram em algum momento inseridos no Projeto de Planejamento de Vida, tiveram iniciada a construção do seu Plano Individual de Atendimento (PIA), o qual é instrumento principal de monitoramento desde o ano de 2012, com a promulgação da Lei 12.594 – SINASE, a qual faz parte do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e tem por objetivo a fixação de diretrizes para a execução das

medidas socioeducativas, que, entre outras providências, instituiu a obrigatoriedade da construção do PIA, aqui, neste artigo abordado especificamente no atendimento das Medidas Socioeducativas em meio aberto, executado pelo PEMSE no município de Colombo - Paraná.

O caráter de urgência para a elaboração do referido documento é explicitado na lei, através da aplicação do prazo de 15 dias para apresentá-lo, a contar do ingresso do adolescente no programa de atendimento (Brasil, 2012, art. 56). Logo, o PIA apresenta-se como documento norteador para a evolução do adolescente na caminhada do processo de execução das Medida Socioeducativa, aberto, dinâmico, pulsante como a vida do adolescente, não devendo ser engessado, tampouco *proform*, ou seja, não deve ser uma ação sem efetividade, apenas para formalizar e informar, sem assumir o compromisso de uma mudança real de vida. Por esta razão trata-se de um documento construído gradativamente de forma dialógica entre, equipe interdisciplinar de atendimento, adolescente e familiar/responsável, a fim de propiciar o protagonismo e a autonomia do adolescente e seu familiar/responsável. Paulo Freire (1983) afirma que:

Ser dialógico é não invadir, é não manipular, é não sloganizar. Ser dialógico é empenhar-se na transformação constante da realidade. Esta é a razão pela qual, sendo o diálogo o conteúdo da forma de ser própria à existência humana, está excluído de toda relação na qual alguns homens sejam transformados em "seres para outro" por homens que são falsos "seres para si". É que o diálogo não pode travar-se numa relação antagônica. (p. 43)

O PIA deve considerar a trajetória de vida do adolescente, sob os aspectos: dinâmica familiar, educação, saúde, moradia, documentação, profissionalização, lazer, situação processual, habilidades, sonhos e desejos, prevendo estratégias de encaminhamentos para ações socioassistenciais e intersetoriais, articuladas e céleres. Não sendo admissível traçar plano estratégico frágil, com capacidade de não efetivação, que apresente impossibilidades de articulação de rede, morosidade nas ações intra e intersetoriais ou ainda, que esteja deslocada da área de interesse do adolescente, vez que

as ações elencadas no PIA se apresentam como elementos determinantes para o processo de ressignificação de ato infracional e possibilidade de interrupção da continuidade da prática infracional. Conforme a Lei do SINASE (Brasil, 2012):

Art. 53 – O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável legal.

Art. 54 – Constarão no plano individual, no mínimo:

I – Os resultados da avaliação interdisciplinar;

II – Os objetivos declarados pelo adolescente;

III – A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV – Atividades de integração e apoio à família;

V – Formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual;

VI – As medidas específicas de atenção à família. (“Do Plano Individual de Atendimento (PIA)”)

Salientamos que a construção do PIA se dá com a participação familiar ou de um responsável legal pelo adolescente, o qual também terá algumas metas a cumprir. Veloso (2018, p. 84) nos lembra que “atrelar o fazer “com” e não “para” a família é um desafio. Essa mudança é essencial, visto que a família como partícipe da construção, elencando e reconhecendo as metas do processo socioeducativo, irá se auto-observar como integrante essencial do processo, bem como se sentirá respeitada. Além disso, a família deve ser percebida dentro de um contexto, em diálogo com o território a qual pertence, visto que esse também traz respostas sobre os ciclos de violência que precisam ser rompidos e, portanto, são essenciais para o processo de compreensão e de mudança”.

Uma vez elencadas as metas no Plano Individual, surgiu a necessidade do monitoramento quanto a efetivação das referidas ações, de forma que o processo vivenciado pelo adolescente fosse também compreendido como a construção de um projeto de vida, com a possibilidade deste adolescente visualizar de maneira concreta sua caminhada, entendendo e refletindo sobre os impactos e progressos que cada ação efetivada pode ter sob sua vida.

No caso da construção da ferramenta pedagógica desenvolvida pela equipe do PEMSE – Colombo, o despertar deu-se após a constatação da falta de orientações e diretrizes claras para o trabalho com os adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida, uma vez que o SINASE trouxe as linhas gerais para o trabalho, permanecendo vago “o como fazer”. Naquela ocasião, que data entre os anos de 2012 - quando da promulgação da Lei -, e 2014, não haviam parâmetros teóricos e operativos específicos para a trabalhar a medida de liberdade assistida, tampouco cadernos orientativos e instrumentais para os profissionais desenvolverem o trabalho com os adolescentes em cumprimento da referida medida, por vezes limitando os profissionais a acompanhar e avaliar o cumprimento da medida, apenas por meio dos monitoramentos quinzenais, assim, questionamos a real efetividade e caráter pedagógico da medida da forma como estava sendo executada.

Assim, verificamos a necessidade de criar um projeto que articulasse com eficiência a interface entre as metas do PIA e a construção de um novo projeto de vida para o adolescente, a fim de ser aproveitado o tempo que estes estão sendo assistidos pelos profissionais do programa para fornecer algo além da profissionalização, diligenciamento para o mundo do trabalho e inserção e monitoramento de frequência escolar, os quais são pilares para esse tipo de medida, previstos no ECA (Brasil, 1990).

Então, em 2015, a equipe PEMSE em busca de uma solução, desenvolveu e ao longo deste tempo vem aplicando a ferramenta pedagógica denominada “Projeto de Planejamento de Vida”, tendo como público-alvo os adolescentes que estavam em execução de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, sendo superada sua expectativa com resultados positivos. Diante do avanço com os adolescentes inseridos no projeto, abriu-se a possibilidade para os adolescentes que receberam a medida de Prestação de Serviços à Comunidade, priorizando os de prazos mais extensos e os que

apresentarem necessidade de inserção em tal didática, com atividades adaptadas, assim selecionamos atividades que fossem mais efetivas dentro do prazo a ser cumprido de medida socioeducativa.

Este Planejamento de Vida se viabiliza a partir das constatações observadas nas vivências que os profissionais do programa tiveram no acolhimento desses adolescentes. Tais vivências referem-se aos atendimentos de psicologia, serviço social, pedagogia e de atendimentos individuais e atividades coletivas, onde identificaram-se questões subjetivas individuais e familiares inerentes a todo o processo de execução de medida dos(as) adolescentes. Essas questões referem-se a afeto, atenção, orientação, organização, frustração, abandono, negligência, violência, agressividade, cidadania, entre outras.

Esses fatores subjetivos são parte da singularidade de cada sujeito e de cada estrutura familiar e necessitam de uma intervenção focal, esta última deve promover uma reflexão acerca dos fenômenos da vida a fim de promover tanto adolescente quanto sua família como sujeitos de direitos e deveres. Portanto, um projeto de execução de medida que promova um Planejamento de Vida com estes(as) adolescentes traz à tona questões referentes ao passado, presente e principalmente o futuro, propondo através das atividades uma reflexão, acolhimento, orientação e promoção de autonomia e protagonismo do(a) adolescente e conseqüentemente da sua família.

Catão (2001, como citado por Marcelino, Catão e Lima, 2009) afirma que “o projeto é vivenciado desde a infância, quando o indivíduo apreende sua condição social por meio da família e da comunidade” (p. 547). Afirma ainda que tal construção caracteriza-se na dialética entre a subjetividade e a objetividade da vida, não limitando-se apenas às condições objetivas. O projeto de vida, se dá através da reflexão crítica e das vivências dos indivíduos, para assim ver possibilidades/impossibilidades de superação de uma determinada realidade no futuro.

Marcelino, Catão e Lima (2009) definem projetos de vida, “como a intenção de transformação da realidade, orientado por uma representação do sentido dessa transformação, em que são consideradas as condições reais na relação entre passado e presente na perspectiva de futuro” (p. 547). A fim de buscar efetividade, algo concreto e visual a equipe se dedicou a elaborar a citada ferramenta pedagógica de tecnologia social.

Mas afinal, o que é uma ferramenta de tecnologia social? É uma Metodologia de inclusão com base no conhecimento científico, na inquietude que busca o aprimoramento do fazer profissional e no reconhecimento e participação do saber comunitário a fim de facilitar o processo de apreensão de determinado conhecimento ou prática, buscando o empoderamento e o despertar a autonomia dos sujeitos e/ou comunidade. Constatado o problema, verifica-se as necessidades e buscam-se as soluções.

No Brasil temos um Instituto de Tecnologia Social, o qual atua há aproximadamente 18 anos articulando Projetos com o Governo articulados com a Sociedade Civil, buscando levar soluções às demandas da população. Segundo o Instituto, a Tecnologia Social é um “conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida” (ITS Brasil, 2004, p. 1).

Assim, como o Instituto de Tecnologia Social, entendemos que a tecnologia social se dá a partir de um problema social, visando a busca de solução eficaz para este, além da transformação social, realizada de forma sistemática e organizada, enfatizando a democracia e a participação democrática, assim, os participantes de determinada ferramenta são participantes ativos no processo da construção do trabalho pedagógico e desenvolvimento, o qual entrelaça, através do diálogo, o saber popular e científico.

A ferramenta deve envolver a sustentabilidade, economia, fácil acesso e apropriação e produção de novos conhecimentos (ITS Brasil, 2018), assim, corroborando com a contribuição de Freire (2001), quando cita na Pedagogia da Autonomia, que “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção” (p. 24). Desta forma, o conhecimento que se busca apresentar aos adolescentes é construído com a colaboração dos mais diversos profissionais, autores e, principalmente, com os adolescentes inseridos no projeto, tendo em vista a singularidade de cada um e seres inacabados que somos, que sempre deixam sua contribuição para a aplicação do projeto aos outros que serão inseridos ao longo dos anos.

Assim, consideramos que a ferramenta de tecnologia social apresentada, é uma ferramenta de dignidade humana, vez que trabalhou simultaneamente os direitos civis,

mas também os sonhos, os quais muitas vezes nem eram conhecidos dos adolescentes, que por vezes falavam “*não sei se vou estar vivo assim que sair deste portão*”. Parece-me que ao pobre, negro e favelado não é permitido sonhar, mas apenas produzir de maneira invisível.

Desta forma, entendendo a singularidade de cada adolescente que cumpre uma medida socioeducativa, com o Planejamento de Vida objetivou-se trabalhar um projeto voltado para: o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários; o reconhecimento das potencialidades de cada sujeito; a promoção social do adolescente e sua família; possibilitar um processo reflexivo voltado a identificar junto ao (a) adolescentes seus sonhos, a curto, médio ou longo prazo, e planejar juntos “os passos” para a conquista destes; diligenciar junto à eles as questões da escolarização, profissionalização, saúde/autocuidado; fortalecimento de relacionamento interpessoais e da rede de apoio; reconhecê-los como sujeito de direitos e deveres; visualizar o ato infracional como um aspecto da vida do(a) adolescente e que precisa ser compreendido como resultado de múltiplas determinações; conhecer a realidade objetiva em que o(a) adolescente vive como condição fundamental para compreendê-lo(a) e, principalmente, colocar o(a) adolescente como protagonista de sua história, sendo todos estes objetivos entrelaçados com as metas previstas no PIA.

No Projeto de Planejamento de Vida, através dos resultados, podemos salientar que a ferramenta de tecnologia social, através dos resultados que consideramos positivos, foi de extrema importância, tanto a nós enquanto profissionais que temos um fluxo organizado de trabalho, mas também foi muito representativa aos nossos(as) adolescentes, os quais, em sua maioria, atingiram os objetivos elencados do PIA, entrelaçados com o do projeto e puderam ser desligados pelo cumprimento da medida. Mesmo dentro de um projeto que é tão subjetivo e adaptado a cada adolescente, os profissionais atuantes consideraram que foi atingida a essência do projeto, que este certamente teve impacto nas ações e conquistas, na possibilidade de sonhar e ter apoio e orientação para cada ação a ser dada.

A ferramenta de Tecnologia Social foi o principal instrumento para que pudéssemos monitorar as metas elencadas no PIA, e que estas fizessem sentido junto com as ações a serem desenvolvidas de acordo com cada sonho que passou por nossas mãos,

por nossas salas, por nosso sofá, por nossas vidas, as quais certamente foram também tocadas por cada adolescente atendido.

Gosto de ser homem, de ser gente, porque sei que minha passagem pelo mundo não é predeterminada, preestabelecida. Que meu “destino” não é um dado mas algo que precisa ser feito e de cuja responsabilidade não posso me eximir. Gosto de ser gente porque a História em que me faço com os outros e de cuja feitura tomo parte é um tempo de possibilidades e não de determinismo. Daí que insista tanto na problematização do futuro e recuse sua inexorabilidade. (Freire, 2001, pp. 58-59)

Considerações finais

A adolescência é um período de transição importante, uma fase de descobertas, de resistência, de construção e reconstrução identitária, uma fase considerada por muitos a fase mais difícil do processo de desenvolvimento humano. A busca pela valorização, o imediatismo, a urgência temporal, o contexto social, econômico e político e seus impactos sobre as famílias, mas principalmente sobre os adolescentes e sobre seus sonhos. Todo o contexto em que a criança cresce, é de grande influência na vivência posterior, e geralmente o contexto em que os adolescentes que são atendidos pelo cometimento de ato infracional, não contribui positivamente para planejar e organizar ações que visem a efetivação de sonhos.

O contexto periférico, onde as famílias monoparentais são engolidas pelo capitalismo, ou até mesmo pela falta de uma renda financeira, que propiciaria condições básicas de sobrevivência, acaba por influenciar também o consumismo imediato e desenfreado, assim como, muitos dos adolescentes, veem na infração o modo de prover a subsistência para si e os seus. É algo que, de certa forma, lhes é imposto pelos mais diversos fatores e causas, não tornando possível olhar para este adolescente em conflito com a Lei de forma simplista, sem considerar os múltiplos fatores que contribuíram para seu desenvolvimento e envolvimento na ilicitude.

Assim, olhamos para estes adolescentes que possuem seu saber único, adquirido através de sua experiência única e singular, experiência que é oposta ao que se espera de crianças que deveriam ter tido um lar, segurança, educação, saúde, lazer, carinho, políticas públicas para infância e juventude que de fato fossem efetivas, mas que principalmente, que chegassem ao contexto que mais necessita.

No contexto do Projeto de Planejamento de Vida, o(a) adolescente tem vez e voz, faz parte do processo de construção e reconstrução, uma vez que o projeto está em constante atualização e readequação às novas realidades que se apresentam. Ou seja, dentro da Tecnologia Social o(a) adolescente é o(a) protagonista, pois uma vez criado o vínculo e ele sentindo-se pertencente, torna-se o agente de mudanças, possibilitando que o processo socioeducativo transcenda o mero ato de "encaminhamentos" para a construção de um processo restaurativo de reflexão que leva a uma ação e posterior avaliação das situações vivenciadas no cotidiano, metodologia que assimilada pelo adolescente lhe servirá para toda a vida. Assim há a reflexão, ação e avaliação.

Agradecimentos

Para que este trabalho pudesse ser desenvolvido, contamos com o carinho, disponibilidade e orientação de nossas queridas, eternas e admiradas Professoras Janice Strivieri Souza Moreira e Maria Cristina Neiva de Carvalho. Somos gratas, felizes e honradas por tê-las inseridas em nosso campo de trabalho e do coração. Agradecemos ao Professor, esposo e amigo, Cláudio Iurckevicz, o qual dedicou seu tempo na revisão deste artigo, contribuindo para sua melhor compreensão.

E por fim, o agradecimento especial e com muita emoção é para nossos adolescentes, os quais nos motivam em busca da Garantia dos Direitos, em busca de sermos melhores enquanto seres humanos e profissionais. Dedicamos em particular, aos nossos meninos que tiveram suas vidas findadas, aos quais não conseguimos garantir a celeridade e efetividade, para que pudéssemos de fato ter contribuído na modificação de sua jornada de vida, na sua caminhada.

A sarjeta é um lar não muito confortável

O cheiro é ruim, insuportável

O viaduto é o reduto nas noites de frio

Onde muitos dormem, e outros morrem, ouviu?
São chamados de indigentes pela sociedade
A maioria negros, já não é segredo, nem novidade
Vivem como ratos jogados,
Homens, mulheres, crianças,
Vítimas de uma ingrata herança
A esperança é a primeira que morre
E sobrevive a cada dia a certeza da eterna miséria
O que se espera de um país decadente
Onde o sistema é duro, cruel, intransigente
Beco sem saída!
(Racionais MC's, 1990, lado A, faixa 2)

Referências

Brasil. Lei nº 6.697, de 10 de Outubro de 1979 (1979). Institui o Código de Menores. Brasília. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm

Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm

Brasil. Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 (2012). Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Brasília. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112594.htm

- Carter, B. & McGoldrick, M. (1995). *As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar*. Porto Alegre, Artmed, 1995. Recuperado de <https://statics-americanas.b2w.io/sherlock/books/firstChapter/162268.pdf>
- Digiácomo, M. J.; Digiácomo, I. de A. (2017). *Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado*. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2017. 7ª Edição.
- Domingues, Daniela Fontoura, & Costa, Liana Fortunato. (2016). O Adolescente em Situação de Ofensa Sexual: proteção e responsabilização para evitar a reincidência. *Revista Psicologia Política*, 16(36), 139-151. Recuperado em 14 de maio de 2021, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2016000200002&lng=pt&tlng=pt
- Freire, P. (1983). *Extensão ou comunicação?*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983, 4. ed.
- Freire, P. (2011). *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo, 2001.
- ITS BRASIL. (2018). *O que é Tecnologia Social - Introdução*. 2018. Recuperado de http://itsbrasil.org.br/wp-content/uploads/2018/02/ebook_TSintroducao.pdf
- Marcelino, M. Q. dos S., Catão, M. de F. F. M., & Lima, C. M. P. de. (2009). Representações sociais do projeto de vida entre adolescentes no ensino médio. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 29(3), 544-557. doi: 10.1590/S1414-98932009000300009.
- Miguel, G. de D. V. (2018). *As possíveis causas da infração na adolescência: para além do socialmente imposto*. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviços Sociais) – Universidade Federal de São Paulo, Santos, 2018. Recuperado de <https://repositorio.unifesp.br/bitstream/handle/11600/51538/TCC%20SS%20Gabriela%20de%20Don%C3%A1.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Racionais MC's. (1990). Beco sem saída. In: *Holocausto Urbano*. [online] São Paulo, SP: Zimbabwe Records. Recuperado de <https://www.youtube.com/watch?v=slyGRpFniXM>

Silva, D. D. da. (2015). As relações dialógicas em Paulo Freire: da ação docente à alfabetização. *Revista Educação e Linguagens*, Campo Mourão, v. 4, n. 7, jul./dez. 2015. Recuperado de <http://www.fecilcam.br/revista/index.php/educacaoelinguagens/article/viewFile/841/491>

Sousa, I. D. F. de. (2015). Adolescentes em Conflito com a Lei: as causas que levam os adolescentes a cometerem ato infracional no Estado do Piauí. *Revista do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí*, v.3, n.2, 2015. Recuperado de <https://revistas.ufpi.br/index.php/fundamentos/article/view/4732/2724>

Veloso, Talita Quinsler; Lima, Cezar Bueno de; Carvalho, Maria Cristina Neiva de. (2018). *A justiça restaurativa como possibilidade de garantia e defesa dos direitos humanos do(a) adolescente em conflito com a lei*. 2018. 111 p. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2018. Recuperado de <https://archivum.grupomarista.org.br/pergamumweb/vinculos//00007c/00007cd9.pdf>